



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

DECRETO Nº 006/2021

SUMULA: CANCELA O PONTO FACULTATIVO E FERIADO DE CARNAVAL 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a decisão tomada pelo Governo do Estado do Paraná, que cancelou o ponto facultativo durante o período de Carnaval 2021;
- considerando a Resolução nº 001/2021, de 05 de fevereiro de 2021, da Associação dos Municípios do Norte do Paraná – AMUNOP;
- considerando que o cancelamento visa coibir aglomerações diante do cenário de pandemia de COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o ponto facultativo e feriado de Carnaval, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, no âmbito do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 2º. Nas datas acima citadas fica determinado o funcionamento normal do comércio, indústria, empresas prestadoras de serviço e repartições públicas.

Art. 3º - As instituições bancárias seguem determinação da Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 15 de fevereiro de 2021.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal